



OFÍCIO N° 11/2025 – COMDICA

Rosário do Sul, 10 de dezembro de 2025.

À Senhora
Presidente da Entidade Associação Casa de Passagem
Nesta cidade

Assunto: Inscrição da entidade junto ao COMDICA

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, **comunicar** que, conforme Ata nº 09/2025, de 10 de dezembro de 2025, em reunião realizada na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, após análise da documentação apresentada pela Entidade e deliberação do Conselho, este Resolveu por **DEFERIR** a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM, inscrita no CNPJ nº 60.696.504/0001-10, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 3.441/2014, **condicionada à apresentação, no prazo de 50 dias, da documentação relativa ao local de realização das atividades.**

Atenciosamente,

Rodrigo Neves Santos
Presidente do COMDICA

Moacir Wesz Bonotto
Vice-Presidente do COMDICA